



RESOLUÇÃO Nº 04, de 14 de setembro de 2020.

Dispõe sobre Tabelas de exames laboratoriais para detecção de COVID-19 do IPASEM.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer tabela para exames laboratoriais para detecção de COVID-19, cujos valores passam a ser os seguintes.

EXAME	CÓDIGO	VALOR EM RS
Deteção de Covid-19 por PCR/RT	40314618	185,00
Sorologia para deteção de COVID-19 Anticorpos IGG e IGM	40324770	160,00

Art. 2º Serão liberados anualmente 01 (um) exame PCR/RT e 01 (um) exame IGG/IGM para cada segurado.

Parágrafo – Para paciente internado o IPASEM/NH poderá, em casos especiais, após análise técnica, liberar mais 01 (um) exame no período de 01 (um) ano.

Art. 3º O Segurado pagará 50% de taxa de coparticipação por cada exame.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 14 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA SCHIMITT
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM